

 PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI DECRETO ORÇAMENTARIO N. 1588 DE 26 de Dezembro de 2023						
13.1305.04.122.0019.2013.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	21.570,00	20.2013.28.843.0019.6002.469071.1500000000000000	PAGAMENTO DE DIVIDA - INFRAESTRUTURA -	1.727.081,00	
13.1305.04.122.0019.2089.339008.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	591,25	22.2121.13.122.0019.2092.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	2.257,07	
13.1305.04.122.0019.2089.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	341,42	23.2303.18.122.0019.2091.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	4.638,04	
13.1305.04.122.0019.2089.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	4.354,45	23.2303.20.573.0010.1025.339039.1500000000000000	REALIZACAO DE EVENTOS DA AGROPECUARIA, AQUICULTURA E PESCA -	12,00	
13.1305.04.122.0019.2089.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	31.586,24	23.2303.20.608.0010.1028.339039.1500000000000000	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA -	228,48	
13.1305.04.122.0019.2089.339093.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	376,00	24.2408.15.122.0019.2022.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	9.327,65	
13.1305.04.122.0019.2089.339118.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	1.381.726,66	24.2408.15.122.0019.2022.339093.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.556,32	
13.1305.04.122.0019.2089.449052.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT. DOS SERVICOS ADMIN. GERAIS -	98,02	24.2408.15.122.0019.2042.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	11.563,53	
13.1305.04.123.0016.6.1020.339047.1501000000000000	PAGAMENTO DAS OBRIGACOES DE PASEP -	134.691,68	24.2408.15.122.0019.2042.339040.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.080,00	
13.1305.04.123.0016.6.1020.339047.1501000000000000	PAGAMENTO DAS OBRIGACOES DE PASEP -	280.000,00	26.2601.27.122.0019.2013.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	6.244,48	
13.1305.04.126.0016.2025.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	15.551,53	26.2601.27.122.0019.2514.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	56,30	
13.1305.04.126.0019.2025.339040.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	5.933,60	26.2601.27.122.0019.2514.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.247,45	
13.1305.04.129.0016.2101.339035.1501000000000000	APERFICOAMENTO DA GESTAO TRIBUTARIA -	76.473,74	26.2601.27.122.0019.2514.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	3,90	
13.1305.28.843.0019.6001.329021.1501000000000000	PAGAMENTO DE DIVIDA -	144.950,47	26.2601.27.122.0019.2514.339008.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	182,16	
13.1305.28.843.0019.6001.469071.1501000000000000	PAGAMENTO DE DIVIDA -	84.511,46	26.2601.27.122.0019.2515.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	50,00	
13.1305.28.843.0019.6001.469171.1501000000000000	PAGAMENTO DE DIVIDA -	67.000,00	26.2601.27.122.0019.2515.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	285,07	
13.1305.99.999.0016.9.9001.999999.1500000000000000	RESERVA DE CONTINGENCIA -	31.381,64	26.2601.27.122.0019.2515.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.585,14	
14.1406.12.122.0019.2096.339008.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	5.000,00	26.2601.27.122.0019.4098.339039.1500000000000000	ACAO OFICINAS PARA PRIMEIRA INFANCIA - ACÃO OFICINAS PARA PRIMEIRA	1.244,61	
14.1406.12.122.0019.2096.339014.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	53.485,00	26.2601.27.122.0019.4099.319011.1500000000000000	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO RENDIMENTO -	2.868,47	
14.1406.12.122.0019.2096.339030.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	64.682,43	26.2601.27.122.0019.4099.319013.1500000000000000	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO RENDIMENTO -	10.464,83	
14.1406.12.122.0019.2096.339033.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	29.244,56	26.2601.27.122.0019.4098.339039.1500000000000000	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO RENDIMENTO -	4.915,85	
14.1406.12.122.0019.2096.339035.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.295,00	26.2601.27.122.0019.4099.319011.1500000000000000	FORTALECIMENTO DO ESPORTE AMADOR E DE ALTO RENDIMENTO -	894.613,82	
14.1406.12.122.0019.2096.339039.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	429.397,19	26.2601.27.122.0019.4099.319013.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	0,80	
14.1406.12.122.0019.2096.339047.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.015,52	28.2801.19.122.0019.2085.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	489,50	
14.1406.12.122.0019.2096.449052.15001001101000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	2.530,19	28.2801.19.122.0019.2085.339096.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	57,70	
14.1406.12.122.0019.2097.319011.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	213,26	28.2801.19.122.0019.2085.449052.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	3.657,00	
14.1406.12.122.0019.2097.319013.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	5.284,99	28.2801.19.126.0019.2038.339040.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	291.666,36	
14.1406.12.122.0019.2097.319094.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	71,38	28.2801.19.572.0015.1137.449051.1500000000000000	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A DESASTRES	4.329,76	
14.1406.12.122.0019.2097.319113.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	28.043,17	29.2901.18.541.0012.1037.319004.1500000000000000	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A DESASTRES	57,08	
14.1406.12.122.0019.2097.339008.15001001101000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	3.384,86	29.2901.18.541.0012.1037.339030.1500000000000000	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E COMBATE A DESASTRES	5.748,00	
14.1406.12.122.0019.2098.339030.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	60.686,89	29.2901.18.542.0012.2011.449051.1500000000000000	FISCALIZACAO, INSPECAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL -	920,00	
14.1406.12.122.0019.2098.339039.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	92.985,77	31.3101.08.244.0006.4063.339039.1500000000000000	PREVENCAO AO USO DE ALCOOL E OUTRAS DROGAS -	2.000,00	
14.1406.12.122.0019.2098.339039.15001001101000	ACAO MOD. E FORMACAO DA GESTAO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E PEDAGOGICA	72.001	35.3501.04.122.0019.4099.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	222.966,01	
14.1406.12.126.0019.2044.339030.15001001101000	ACAO MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED CRECHE PRIMEIRA INFANCIA -	3.183,00	35.3501.04.122.0019.4099.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	61.297,26	
14.1406.12.126.0019.2044.339040.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	36.140,30	35.3501.04.122.0019.4099.319094.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	5.961,13	
14.1406.12.126.0019.2044.449040.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	2.778,56	35.3501.04.122.0019.4099.319113.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	213,40	
14.1406.12.126.0019.2044.449052.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	5.000,00	35.3501.15.122.0019.4078.339014.1500000000000000	MANUTENCAO DA AGRF -	8.375,00	
14.1406.12.126.0019.2044.449052.15001001101000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	62.314,00	35.3501.15.122.0019.4078.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DA AGRF -	588,78	
14.1406.12.361.0013.1013.449051.15001001101000	ESTRUTURACAO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACAO BASICA -	280.280,00	35.3501.15.122.0019.4078.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	11.199,50	
14.1406.12.361.0013.1025.339032.15001001101000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	278.931,54	37.3701.26.122.0019.4023.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	22.539,71	
14.1406.12.361.0013.1025.449052.15001001101000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	7.958,85	37.3701.26.122.0019.4048.339033.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	8.137,79	
14.1406.12.361.0013.4073.339030.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	5.804,60	37.3701.26.122.0019.4048.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUT DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	79.344,50	
14.1406.12.361.0013.4073.339039.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED BASICA -	307.543,85	37.3701.26.122.0019.4051.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	20,36	
14.1406.12.365.0013.1002.449052.1540000000000000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DAS CRECHES -	546.119,20	37.3701.26.122.0019.4051.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	3.908,57	
14.1406.12.365.0013.1019.339032.2500100100000000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	492.780,00	37.3701.26.122.0019.4051.319033.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	328,65	
14.1406.12.365.0013.1019.449052.1540000000000000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO INFANTIL -	491.500,00	37.3701.26.122.0019.4051.319094.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	226,00	
14.1406.12.365.0013.2450.339030.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	35.662,80	38.3801.04.122.0019.4015.319011.1500000000000000	ESTRUTURACAO DO SERVICO AEREO -	2.863,52	
14.1406.12.365.0013.2450.339039.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	6.400,00	38.3801.04.122.0019.4015.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	26.000,00	
14.1406.12.365.0013.2450.339039.15001001101000	MANUTENCAO DAS UNIDADES ESCOLARES ED INFANTIL -	76.932,27	38.3801.04.122.0019.4015.319033.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	6.600,00	
14.1406.12.367.0013.2069.339030.15001001101000	PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO ESPECIAL	5.000,00	38.3801.04.122.0019.4015.319094.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	15.000,00	
14.1406.12.367.0013.2069.339036.15001001101000	PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO ESPECIAL	5.000,00	38.3801.04.122.0019.4015.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.325,00	
14.1406.12.367.0013.2069.339039.15001001101000	PROMOCAO DA SAUDE DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO ESPECIAL	5.000,00	38.3801.04.122.0019.4015.339039.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	976,50	
14.1406.12.367.0013.2076.339014.15001001101000	FORMACAO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCACAO	2.000,00				
14.1406.12.367.0013.2077.319094.15001001101000	GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO ESPECIAL -	15.000,00				
14.1406.12.367.0013.2077.339014.15001001101000	GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO ESPECIAL -	5.000,00				
14.1406.12.367.0013.2077.339030.15001001101000	GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO ESPECIAL -	5.000,00				
14.1406.12.367.0013.2077.339033.15001001101000	GESTAO DEMOCRATICA NA EDUCACAO ESPECIAL -	5.000,00				
14.1406.14.361.0013.1025.449052.15011001000000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	1.150.808,04				
14.1406.14.361.0013.1025.449052.25001001000000	APARELHAMENTO DOS EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS DA EDUCACAO BASICA -	1.150.808,04				
19.1912.04.131.0016.2108.339039.1500000000000000	COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS -	1.492,51				
19.1912.24.122.0019.2036.339030.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE -	1.244,20				
19.1912.24.122.0019.2036.339039.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	1.052,00				
19.1912.24.126.0019.2090.449052.1500000000000000	MANUTENCAO DE SERVICOS DE INFORMATICA -	7.180,35				
20.2013.15.451.0003.1015.449051.1500000000000000	ESTRUTURACAO DAS PRACAS PUBLICAS -	0,02				
20.2013.15.451.0003.1045.319004.1500000000000000	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS PUBLICOS -	33,27				
20.2013.15.451.0003.1045.319004.1500000000000000	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS PUBLICOS -	5.238,53				
20.2013.15.451.0003.1045.339030.1500000000000000	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS PUBLICOS -	208,24				
20.2013.15.451.0003.1045.339030.15000000104000	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS PUBLICOS -	3.150,36				
20.2013.17.452.0003.2059.319004.1500000000000000	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL	32.527,94				
20.2013.17.452.0003.2059.339030.1500000000000000	EXPANSAO DOS SERVICOS DE COLETA, TRATAMENTO E DISPOSICAO FINAL	11.828,93				
20.2013.18.452.0003.2047.339039.1500000000000000	FORTALECIMENTO DOS SERVICOS DE LIMPEZA URBANA -	31.340,00				
20.2013.25.752.0003.1021.319013.1500000000000000	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL -	34.900,00				
20.2013.25.752.0003.1021.339039.1500000000000000	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL -	5.359,39				
20.2013.26.122.0019.2094.319011.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	61.250,95				
20.2013.26.122.0019.2094.319013.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	2.749,90				
20.2013.26.122.0019.2094.339008.1500000000000000	MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS -	1.880,36				
20.2013.26.122.0019.2095.339014.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	734,00				
20.2013.26.122.0019.2095.339030.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	359,96				
20.2013.26.122.0019.2095.339047.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	14.564,22				
20.2013.26.122.0019.2095.339049.1500000000000000	COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS GERAIS -	45,42				
20.2013.26.12						

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos vinte e nove dias do mês de janeiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, 29 DE JANEIRO DE 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, 29 DE JANEIRO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
04	FUNDAÇÃO UNIRG			292.800,00
0401	FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE GURUPI - UNIRG			292.800,00
12.122.0019.4053	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			292.800,00
	FICHA: 20248547	339016	17000000000000	292.800,00
07	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			175.000,00
0709	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			175.000,00
10.302.0005.4032	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA SAÚDE			100.000,00
	FICHA: 20248847	319013	15001002102000	50.000,00
	FICHA: 20248848	319013	16000000000000	50.000,00
10.302.0005.4044	REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E			60.000,00
	FICHA: 20248899	319013	15001002102000	50.000,00
	FICHA: 20248891	319094	15001002102000	10.000,00
10.304.0005.4041	MANUTENÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA			15.000,00
	FICHA: 20248910	319094	15001002102000	15.000,00
08	GURUPI PREV INST PREV SOCIAL MUN GURUPI			39.936,73
0801	PREVIDENCIA			39.936,73
09.272.0019.4034	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			39.936,73
	FICHA: 20248971	332001	18001110000000	39.936,73
09	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			107.220,75
0901	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			107.220,75
08.122.0019.4022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			12.220,75
	FICHA: 20248923	319011	26000000000000	1.663,16
	FICHA: 20248927	319094	15000000000000	10.557,59
08.122.0019.4039	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			95.000,00
	FICHA: 20248986	339039	15000000000000	95.000,00
10	GURUPI GABINETE DO PREFEITO			53.887,54
1001	GABINETE DO PREFEITO			53.887,54
04.122.0019.2025	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			3.887,54
	FICHA: 20248937	319094	15000000000000	1.040,00
	FICHA: 20248937	319094	15000000000000	2.847,54
04.122.0019.2111	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			50.000,00
	FICHA: 20248955	339091	15000000000000	50.000,00
11	GURUPI SECRET MUNIC DE ADMINISTRACAO			5.089,12
1102	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO			5.089,12
04.122.0019.2033	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			5.089,12
	FICHA: 20248938	319094	15000000000000	5.089,12
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.055.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.055.000,00
12.361.0013.4071	UNIFORME ESCOLAR			1.055.000,00
	FICHA: 20248926	339032	15500000000000	1.055.000,00
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			52.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			52.000,00
24.122.0019.2036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			50.000,00
	FICHA: 20248929	339030	15000000000000	50.000,00
24.122.0019.2040	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			2.000,00
	FICHA: 20248929	339039	15000000000000	2.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			9.373.002,18
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			9.373.002,18
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			19.745,11
	FICHA: 20248931	319094	15000000000000	13.890,80
	FICHA: 20248931	319094	15000000000000	5.854,31
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			5.138.006,40
	FICHA: 20248903	339039	15000000000000	138.000,00
	FICHA: 20248928	449039	17540000000000	5.000.006,40
26.122.0019.2086	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA			45.000,00
	FICHA: 20248929	339040	15000000000000	45.000,00
26.122.0019.2094	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			13.580,55

Página: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, 29 DE JANEIRO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
I - SUPLEMENTAÇÕES				
	FICHA: 20248532	319094	15000000000000	13.880,25
26.122.0019.2095	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS			164.898,60
	FICHA: 20248548	339030	17040000000000	162.000,00
	FICHA: 20248516	339047	15000000000000	2.898,60
26.451.0004.1011	ESTRUTURACAO DAS VIAS URBANAS			3.991.771,52
	FICHA: 20248517	339039	15000000000000	3.991.771,52
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			1.449.321,33
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			1.449.321,33
13.122.0019.2092	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			43.000,00
	FICHA: 20248554	339039	15000000000000	43.000,00
13.122.0019.2093	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1.921,33
	FICHA: 20248533	319094	15000000000000	1.921,33
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			1.404.400,00
	FICHA: 20248364	339039	15000000000000	1.404.400,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			256.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M.AMBI			256.000,00
18.122.0019.2017	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			36.000,00
	FICHA: 20248934	319094	15000000000000	36.000,00
18.122.0019.2091	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			220.000,00
	FICHA: 20248938	339039	15000000000000	220.000,00
24	GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			18.252,63
2408	SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			18.252,63
15.122.0019.2022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			17.252,63
	FICHA: 20248543	319094	15000000000000	2.433,33
	FICHA: 20248544	339093	15000000000000	14.819,20
15.122.0019.2042	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			1.000,00
	FICHA: 20248518	339040	15000000000000	1.000,00
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			1.388,89
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			1.388,89
27.122.0019.2514	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1.388,89
	FICHA: 20248935	319094	15000000000000	1.388,89
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			239,88
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			239,88
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENCAO, CONTROLE E			239,88
	FICHA: 20249542	339008	15000000000000	239,88
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E FISCALIZACAO			247,66
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULACAO E			247,66
04.122.0019.4009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			247,66
	FICHA: 20248921	319113	15000000000000	247,66
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			138.901,36
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			138.901,36
26.122.0019.4048	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			138.901,36
	FICHA: 20248540	319113	15000000000000	10.751,91
	FICHA: 20248541	319013	15000000000000	2.665,00
	FICHA: 20248539	319011	15000000000000	125.484,45
38	GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			24.996,00
3801	GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			24.996,00
04.122.0019.4015	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			24.996,00
	FICHA: 20248546	319013	15000000000000	24.996,00
TOTAL: I - SUPLEMENTAÇÕES				13.043.285,97



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, 29 DE JANEIRO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
	FICHA: 20249088	449052	15000000000000	5.000,00
14	GURUPI SECRET MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.055.000,00
1406	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO			1.055.000,00
12.361.0013.4071	UNIFORME ESCOLAR			1.055.000,00
	FICHA: 20249163	339030	15500000000000	1.055.000,00
19	GURUPI SECRET MUNIC DE COMUNICACAO			52.000,00
1912	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO			52.000,00
04.131.0016.2108	COMUNICACAO DAS ACOES ESTRATEGICAS			52.000,00
	FICHA: 20249292	339039	15000000000000	2.000,00
	FICHA: 20249292	339039	15000000000000	50.000,00
20	GURUPI SECRET MUNIC DE INFRAESTRUTURA			9.373.002,18
2013	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA			9.373.002,18
15.451.0003.1045	ESTRUTURACAO DAS EDIFICACOES E LOGRADOUROS			164.898,60
	FICHA: 20249305	339030	15000000000000	2.898,60
	FICHA: 20249306	339030	17040000000000	162.000,00
18.452.0003.2047	FORTALECIMENTO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA			4.194.516,63
	FICHA: 20249315	319011	15000000000000	5.854,31
	FICHA: 20249320	339039	15000000000000	3.991.771,52
	FICHA: 20249318	339030	15000000000000	45.000,00
	FICHA: 20249315	319011	15000000000000	13.890,80
	FICHA: 20249318	339030	15000000000000	138.000,00
25.752.0003.1021	DESENVOLVIMENTO ENERGETICO MUNICIPAL			5.000.006,40
	FICHA: 20249325	449030	17540000000000	5.000.006,40
26.122.0019.2094	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			13.580,55
	FICHA: 20249330	319011	15000000000000	13.580,55
22	GURUPI SECRET MUNIC CULTURA E TURISMO			184.921,33
2211	SECRETARIA MUN DE CULTURA E TURISMO			184.921,33
13.122.0019.2092	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			43.000,00
	FICHA: 20249510	339040	15000000000000	43.000,00
13.122.0019.2093	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1.921,33
	FICHA: 20249359	319011	15000000000000	1.921,33
13.392.0002.1033	REALIZACAO DE EVENTOS CULTURAIS			140.000,00
	FICHA: 20249363	339031	15000000000000	140.000,00
23	SECRETARIA MUNIC DE DESENV ECON E MEIO AMB			256.000,00
2303	SEC MUNIC. PROD. COOPER E M.AMBI			256.000,00
18.122.0019.2017	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			36.000,00
	FICHA: 20249369	319011	15000000000000	36.000,00
18.122.0019.2082	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE			30.000,00
	FICHA: 20249373	339030	15000000000000	30.000,00
18.122.0019.2091	COORDENAÇÃO E MANUT DOS SERVIÇOS			20.000,00
	FICHA: 20249375	339014	15000000000000	20.000,00
18.126.0019.2005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMATICA			10.000,00
	FICHA: 20249380	339030	15000000000000	10.000,00
20.608.0010.1028	ESTRUTURACAO DA AGROPECUARIA			130.000,00
	FICHA: 20249385	339030	15000000000000	80.000,00
	FICHA: 20249388	339039	15000000000000	50.000,00
22.661.0011.2078	PROMOCAO DAS OPORTUNIDADES E POTENCIALIDADES			30.000,00
	FICHA: 20249401	339035	15000000000000	30.000,00
24	GURUPI SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			18.252,63
2408	SECRET MUNIC DE DESENV URBANO			18.252,63
04.122.0003.2049	REGULARIZACAO URBANA			1.000,00
	FICHA: 20249403	339039	15000000000000	1.000,00
15.122.0019.2022	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			17.252,63
	FICHA: 20249404	319011	15000000000000	17.252,63
26	GURUPI SECRET MUNIC DE JUV E ESPORTE			101.388,89
2601	SECRET. MUNIC. DE JUV E ESPORTE			101.388,89
27.122.0019.2514	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			1.388,89

Página: 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
ANEXO II - ANULAÇÃO CRÉDITOS ADICIONAIS
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 184, 29 DE JANEIRO DE 2024

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
II - REDUÇÕES				
	FICHA: 20249415	319011	15000000000000	1.388,89
27.812.0001.2083	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER			100.000,00
	FICHA: 20249436	339032	15000000000000	100.000,00
29	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			239,88
2901	FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE DE GURUPI			239,88
18.541.0012.1037	EST. DO SIST. DE SEG. PARA PREVENÇÃO, CONTROLE E			239,88
	FICHA: 20249454	319004	15000000000000	239,88
35	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO			247,66
3501	AGENCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E			247,66
04.122.0019.4009	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			247,66
	FICHA: 20249470	319013	15000000000000	247,66
37	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			218.901,36
3701	AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE			218.901,36
26.123.0007.3011	SUBSIDIO AO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO			218.901,36
	FICHA: 20249487	336045	15000000000000	138.901,36
	FICHA: 20249487	336045	15000000000000	80.000,00
38	GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			24.996,00
3801	GURUPI SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			24.996,00
04.122.0019.4015	MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			24.996,00
	FICHA: 20249500	339013	15000000000000	24.996,00
TOTAL: II - REDUÇÕES				13.043.283,97

CONSIDERANDO o Ofício nº 69/2024/GAB/SEMEG, de 02 de fevereiro de 2024, emitido pela Secretária Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica EXONERADA a servidora pública municipal **VANDERLENE DIAS DE OLIVEIRA BRITO**, do exercício da função de **Diretora Escolar da Escola Municipal Valnir de Souza Soares**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0218, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.267/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Superior no ano de 2023, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo 2023009718, com Parecer Jurídico nº 111/2023, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **EMERSON ALVES LIMA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Vigilância, matrícula nº 3586, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo nº. 2023009718.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

*“Dispõe sobre nomeação de Diretora da **Escola Municipal Valnir de Souza Soares** e, dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o OF/GAB/SEMEG/Nº 68/2024, de 02 de fevereiro de 2024, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica NOMEADA **MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Professor Normalista, para o exercício da função de Diretora da **Escola Municipal Valnir de Souza Soares**, atribuindo-lhe remuneração equivalente ao Módulo II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024**.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0220, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre nomeação dos membros para compor o Conselho Municipal de Esportes – CME e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e considerando,

DECRETO Nº. 0219, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

*“Dispõe sobre exoneração de **Diretora da Escola Municipal Valnir de Souza Soares** e, dá outras providências”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.530, de 25 de novembro de 2021, que reestrutura administrativamente o Conselho Municipal de Esportes,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **NOMEADOS** os membros, titulares e suplentes para composição do Conselho Municipal de Esportes – CME - GPI, para o biênio 2024/2025, observando as seguintes representações:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

I. Secretaria Municipal de Juventude e Esportes:

Titular: João Pedro Reis de Paula Melo

Suplente: Fernando Henrique Novais

II. Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Daniely de Sousa Prado

Suplente: Wallifer Mendes dos Santos

III. Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Titular: Larissa Samara Ferreira

Suplente: Mário Sílvio Borges da Silva

IV. Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania:

Titular: Wylker Souza Saraiva

Suplente: Lamuel Estevam de Carvalho

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

I. Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE:

Titular: Carlos Henrique Martins de Araújo

Suplente: Leila Lopes Xavier

II. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA:

Titular: Liliane Pagliarini

Suplente: Shirley Rocha Albino

III. Liga Esportiva Tocantins-Araguaia - LETA:

Titular: Wilson de Souza Castilho

Suplente: Márcio Teixeira Lima

Art. 2º. Os membros do Conselho Municipal de Esportes, nomeados no artigo 1º deste Decreto, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato.

Art. 3º. O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário do Conselho Municipal de Esportes, serão eleitos na forma estabelecida no artigo 1º e parágrafos da Lei Municipal nº 2.530, de 25 de novembro de 2021.

Art. 4º. Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Desenvolvimento

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 003/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: LEILANE RIBEIRO DE SOUSA CPF: 723.023.131-00

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

VIGÊNCIA: 02/02/2024 A 31/12/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7310-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 004/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Agência Gurupiense de Desenvolvimento.

CONTRATADO: GLABIONOR ALVES RIBEIRO CPF: 088.206.811-37

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar as funções de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais HABILITADO, com lotação na MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA A.G.D- CONTRATOS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no inciso X do Art. 2º e Art. 7º da lei 2.392 de 29 de junho 2018, o qual dispõe sobre a contratação por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público e com base na excepcionalidade do art.10º § 2º da Lei 2.422 de 29 de março de 2019, o qual dispõe sobre a possibilidade de dispensa de processo seletivo simplificado, mediante autorização do gestor da pasta especialmente nos casos de serviços públicos essenciais e continuados e a Lei nº 1433, alterado pela Lei Ordinária

de nº 2187 o qual dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
VIGÊNCIA: 02/02/2024 A 31/12/2024. Ficando assegurada a rescisão sem prévio aviso e sem multa de rescisão, a qualquer momento.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7310-MANUTENÇÃO DE RECURSOS HUMANOS-CONTRATOS

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

David Henrique Garcia
Diretor Presidente
Decreto 0409/2022

Fundação Unirg - UNIRG

PREGÃO PRESENCIAL- Nº 001/2023
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo Eletrônico nº 1226/2022

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço para futura, eventual e parcelada **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE PARAÍSO DO TOCANTINS – TO** conforme quantidades, especificações técnicas e condições constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
001/2024	HARTMANN & BERNARDI LTDA - ME	05.824.733/0001-64	R\$ 51.800,00
Valor Total: R\$ 51.800,00 (Cinquenta e um mil e oitocentos reais).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município de Gurupi - TO.
A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal: www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 02 de fevereiro de 2024.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ORGÃO GERENCIADOR

IPASGU

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo 2023.009876 Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **V L S D S D BARROS CLINICA SER PSICOLOGIA**, CNPJ: 48.064.815/0001-40, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º

2.656/23, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 03/01/2024.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo 2023.016953 Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **LIMED SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 40.753.128/0001-40, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS MÉDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/23, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 11/01/2024.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Processo 2023.020755 Chamamento Público 005/2021-RE-TIFICADO, **Partes:** IPASGU – Instituto de Assistência dos Servidores de Gurupi–TO, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e **MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 52.398.839/0001-23, **OBJETO** do presente instrumento é a realização dos SERVIÇOS MÉDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do IPASGU aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/23, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos correspondentes a esses serviços. **Assinatura:** 29/01/2024.

ZANDER LUIS GUIMARAES NASCIMENTO
Presidente do IPASGU.
Decreto nº 586/2021

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 063, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidor, e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 001/2024/DTI, de 02 de fevereiro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de

Ciência, Tecnologia e Inovação, solicitando a suspensão de férias do servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão das férias do servidor; **MATHEUS MARIANO DO NASCIMENTO TAVARES**, ocupante do cargo de Assessor Especial Superior III, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação, **no período de 1º de fevereiro de 2.024 a 1º de março de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2.024**.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 02 dias do mês de fevereiro de 2.024.

MARIO CEZAR LUSTOSA RIBEIRO

Secretário Municipal de Administração

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023

O Município de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO, TORNA PÚBLICO a Adjudicação e Homologação e da Concorrência Pública nº 003/2023. Processo nº 2023018955. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL. Considerando o disposto na Ata de Sessão realizada nos dias 08/01/2024 e 09/01/2024, no Parecer emitido pela Controladoria Geral do Município em 19/01/2024 e no Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município em 26/01/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE RECAPEAMENTO DE VIAS UTILIZANDO CBUQCONTRATO DE REPASSE Nº: 945919/2023/ MCIDADES/CAIXA, OPERAÇÃO: 1088293-04. ADJUDICA e HOMOLOGA, com fundamento no inciso IV, do art. 71 da Lei nº 14.133/21, com fulcro na Ata de Julgamento de Licitação correspondente, o Procedimento Licitatório na Modalidade Concorrência Pública a empresa TOCANTINS LTDA, CNPJ nº 01.667.568/0001-95, do qual restou vencedora, perfazendo o valor de R\$ 10.127.141,61 (dez milhões e cento e vinte e sete mil e cento e quarenta um reais e sessenta e um centavos). Data: 30/01/2024.

Juliana Passarin
Secretária Munic. De Infraestrutura

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 004 À ARP Nº 001/2023

Processo administrativo nº 2024.001386. ADESÃO Nº 004 À ARP Nº 001/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI – TO – SEMED (**Órgão Aderente**).

Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS SOB DEMANDA, ABRANGENDO ESTRUTURA TEMPORÁRIA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA DOS EVENTOS**. Fornecedor: **NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA-ME**, CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 02/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI/TO

LILIANE PAGLIARINI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

Processo administrativo nº 2024.001386. ADESÃO Nº 004 À ARP Nº 001/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS (**Órgão Gerenciador**) e SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI – TO – SEMED (**Órgão Aderente**). Objeto: **LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EVENTOS SOB DEMANDA, ABRANGENDO ESTRUTURA TEMPORÁRIA, PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, LOGÍSTICA E INFRA-ESTRUTURA DOS EVENTOS**. Fornecedor: **NOVA LOCACOES DE ESTRUTURA E COMUNICACAO LTDA-ME**, CNPJ nº 29.842.046/0001-30. Vigência: 12 (doze) meses. Valor estimado: R\$ 1.381.381,77 (um milhões, trezentos e oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos). Data de Assinatura: 02/02/2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE GURUPI/TO

LILIANE PAGLIARINI

AVISO DE DISPENSA DISPENSA EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA - FORMATO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 202402022001 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.000841

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

DO OBJETO

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO DE GRANDE, MÉDIO E PEQUENO PORTE COM MOTORISTA, PARA O CARNAVAL DE GURUPI-TO 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Emergência, nos termos do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

PERÍODO DE PROPOSTAS

Da data da publicação deste aviso...

Até 05/02/2024 às 23h59min

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: cpl@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI-TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará Dispensa **EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA**, com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por **MENOR PREÇO**, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII.

Gurupi-TO, 2 de fevereiro de 2024

LILIANE PAGLIARINI
Sec. Municipal de Cultura e Turismo (
Decreto Municipal nº 830/2023)

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA Nº 05/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: **49.049.287 EDILSON SANTOS BOMFIM** para o **Campeonato de Futebol Society INTERBLOCOS – 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **cantor Eddy Bomfim**, de renome regional, representado pela empresa: **49.049.287 EDILSON SANTOS BOMFIM**, inscrito no CNPJ nº: **49.049.287/0001-33**, com sede na RUA 6ª - 542 - QUADRA 21; LOTE 11, LOTEAMENTO CAMPO BELLO, CEP: 74.26-142 – GURUPI – TO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show), **Campeonato de Futebol Society INTERBLOCOS – 2024**, em Gurupi-To, no dia **04 de fevereiro de 2024**. No valor de: **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 06/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: **FONTANA REPRESENTACOES LTDA**, para o **Campeonato de Futebol Society INTERBLOCOS – 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **cantor Cleitinho Fontana**, de renome regional, representado pela empresa: **FONTANA REPRESENTACOES LTDA**, inscrita **NO CNPJ Nº 33.767.614/0001-52**, com sede na RUA 40 Qd. 96 Lt.21A/22A No 326, LOT PARQUE NOVA FRONTEIRA, CEP 77.415-200 - GURUPI / TO, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **Campeonato de Futebol Society INTERBLOCOS – 2024**, Estado do, no dia **03 de fevereiro de 2024**. No valor de: **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

PORTARIA Nº 07/2024, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO** de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições

legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa: **19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA**, para o **Campeonato de Futebol COPA DO CRAQUE – 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de **INEXIGIBILIDADE** de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **Banda TRI-SHOW**, de renome regional, representado pela empresa: **9210 - 19.030.080 IVONILDO BARBOSA DA SILVA**, inscrita no CNPJ Nº **19.030.080/0001-56**, com sede no endereço: **HELIO RIBEIRO DIAS, 592, CEP: 77.453—00 - Cariri do Tocantins - TO**, para realização de 01 (uma) apresentação Musical (Show) no **Campeonato de Futebol COPA DO CRAQUE – 2024**, em Gurupi/TO, no dia **04 de fevereiro de 2024**. No valor de: **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto nº 830/2023

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2024 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 001/2024 – DPE, publicado no Diário Oficial de Nº 0924 do dia 18/01/2024, página 08.

ONDE LÊ-SE:

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **SÉRGIO COLARES DE CARVALHO** inscrito no CPF sob o nº *****.334.372-****, residente e domiciliado na Rua 72, Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 18/01/2024 em Gurupi/TO, foi lavrada a Notificação nº 034201, referente

ao imóvel situado na Rua 72, Quadra 149, Lote 35, Parque Nova Fronteira, Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

LEIA-SE:

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **SÉRGIO COLARES DE CARVALHO** inscrito no CPF sob o nº 077.334.372-53, residente e domiciliado na Rua 72, Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 18/01/2024 em Gurupi/TO, foi lavrada a Notificação nº 034201, referente ao imóvel situado na Rua 72, Quadra 149, Lote 35, Parque Nova Fronteira, Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 81, da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, que determina, que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso II, A, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

Gurupi, 31 de Janeiro de 2024

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 005/2024 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **ELÍDIO HONÓRIO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº *****.229.931-****, residente e domiciliado na Rua Bogotá, nº 768, Loteamento Residencial Jardim América, Gurupi - TO. Na data de 29/01/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034214, referente ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Quadra 61, Lote 02, Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034209, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0930, de 26 de Janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/

Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 30 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 006/2024 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo LEANDRO DE OLIVEIRA GUNDIN, inscrito no CPF sob o nº ***.152.001-**, residente e domiciliado na Rua 73, CEP: 77415-610, Gurupi - TO. Na data de 29/01/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034213, referente ao imóvel situado na Avenida Amazonas, Quadra 61, Lote 03, Nº 1543, Centro, Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034211, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0930, de 26 de Janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 30 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 007/2024 - DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo SÉRGIO COLARES DE CARVALHO inscrito no CPF sob o nº ***.334.372-**, residente e domiciliado na Rua 72, Parque Nova Fronteira, Gurupi - TO. Na data de 18/01/2024 em Gurupi - TO, foi lavrado o Auto de Infração nº 034215, referente ao imóvel situado na Rua 72, Qd 149, Lt 34, Parque Nova Fronteira Gurupi - TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-

-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificadas deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 213, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034202, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 0924, de 18 de Janeiro de 2024. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 30 de Janeiro de 2024.

João Fernandes Lino Filho
Diretor de Posturas
Decreto nº 1194/23

Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 020/2024, de 02 de FEVEREIRO de 2024.

“Designa servidor nos termos do art. 30, da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021, fiscal de contrato”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 92, Parágrafo Único, Inciso II, da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 30, da lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 140, Incisos I e II, da lei nº 14.133/21, que trata do recebimento, pela Administração Pública, do objeto ou da prestação de serviços;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer a função de fiscal de contrato do ATO DE Dispensa Eletrônica-033/2023, na forma prevista no ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021 e suas alterações, servidor, cargo: **DENNIS PINHEIRO RIBEIRO**, Chefe De Divisão I, E-mail: semeg@semeg.gurupi.to.gov.br,

telefone: (63) 3301-4360, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de fevereiro de 2023.

Art.3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria de Educação, 02 de fevereiro 2023.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1612/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº608/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLEIDIANA NERES GLORIA

Carteira de Identidade Nº.890.409, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 037.367.951-30.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº609/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LORENA ALVES MENDES

Carteira de Identidade Nº.1.050.440, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.033.322.111-70.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº610/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MEIRIVÂNI BRAGA DOS SANTOS ATKUM
Carteira de Identidade Nº.1.071.772, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 036.823.061-96.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal de Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº611/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANA DE FATIMA ARAUJO REIS

Carteira de Identidade Nº.318.128, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.431.503.491-68.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 31/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº612/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:EDUARDA HONORIO CASTELO BRANCO
Carteira de Identidade Nº.1.293.636 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.061.960.741-64.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº613/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: KAMILA KELLEN BATISTA MARQUES
Carteira de Identidade Nº.845.147, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.015.789.161-51.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº614/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:KAMILA LOPES DOS SANTOS
Carteira de Identidade Nº.785.738 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.048.599.571-99.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº615/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO:ROBERTO TAVARES LIMA
Carteira de Identidade Nº.684.497, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.011.780.781-83.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Obras e Serviços, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº616/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: CLARICE KRAHÔ DOS SANTOS

Carteira de Identidade Nº.1.405.318, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 071.869.761-82.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 30/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº617/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: POLLYANNA PINHEIRO DE SOUZA

Carteira de Identidade Nº.747.898 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.026.068.511-96.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 26/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7325 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.979 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº618/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANA LUCIA NASCIMENTO SOUSA BARROS

Carteira de Identidade Nº. 692.024, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 033.121.251-03.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Merendeiro, com carga horária de Quarenta (40) horas sema-

nais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº619/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LEYBIANNE FONSECA LIMA

Carteira de Identidade Nº. 841.588 (2ªvia), expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº. 024.144.111-04.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 01/02/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº620/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: GLEYSIANNE SOARES DOS SANTOS

Carteira de Identidade Nº. 1.050.113, expedida pelo(a) SSP-TO, CPF Nº.033.516.981-35.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Assistente Administrativo, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º e art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 22/01/2024 a 20/12/2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº67/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANTONIA SOUSA DA SILVA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº67/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº82/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANA AYRES DA SILVA ROCHA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº82/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº122/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LUCIANA PEREIRA GALVÃO SILVA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº122/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº133/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MARIA REISIMAG MARIANO PAIVA DE JESUS.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº133/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº144/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ROGÉRIA PINTO DA CRUZ.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº144/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de

trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº150/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: MICHELLE SOARES ALCÂNTARA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº150/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 204/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: LEYZA GONÇALVES CIRQUEIRA.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº 204/2024**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Graduado**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação a partir do mês de fevereiro de 2024.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7321 - SEMEG - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CONTRATO - FONTE 5401070 (FUNDEB 70%).

LOTAÇÃO: 14.981 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 60% CONTRATO.

Gurupi/TO, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO

Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº339/2024.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO através da Secretaria Municipal de Educação.

DISTRATADO: JHENNIFF CAROLINE SOUZA DOS SANTOS

OBJETO: Fica distratado o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário Nº339/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-To e Sheila Cabral Carvalho, no cargo de **Assistente Administrativo**.

Os efeitos legais do presente instrumento de distrato tem efeitos a partir do dia **23 de**

Janeiro de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16, Inciso II da Lei nº 2.392/2018, a pedido do contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, 02/02/2024.

CRISTINA DONATO LEANDRO
Secretária Municipal da Educação
DEC. Nº.1.612, DE 31/12/2023

Secretaria Municipal de Infraestrutura

ORDEM DE PARALISAÇÃO

Processo Licitatório N.º 2022009691

Concorrência Pública N.º 003/2021

Contrato N.º 035/2022

Contratada: Coceno Construtora Centro Norte LTDA

Contratante: Município de Gurupi-TO, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação e drenagem urbana, Convênio N.º908814/CODE-VASF.

A Prefeitura Municipal de Gurupi-TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura, inscrita no CNPJ nº. 17.590.843/0001-98, instalada na Avenida Antônio Nunes da Silva, n.º 2.195, Residencial Parque das Acácias, Gurupi-TO, CEP: 77.425-500, neste ato representada por sua Secretária Municipal, nomeada pelo Decreto n.º1.179/2022, exarado em 04 de outubro de 2022, Srª. Juliana Passarin, na qualidade de ordenadora de despesas e gestora do Contrato N.º 035/2022, **R E S O L V E** determinar a paralisação da execução do objeto vinculado ao contrato supracitado de acordo com a solicitação da Contratada, subsidiada pela Manifestação Técnica, expedida pelo engenheiro Srº. André Aparecido Lisboa, em: 1º de fevereiro de 2024. Vale destacar que a execução será retomada cessada as causas impeditivas.

Secretaria Municipal de Infraestrutura, em 01 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Juliana Passarin
Decreto n.º 1179/2022
Contratante

Processo Licitatório nº 2021.008067, Pregão Eletrônico Nº 033/2022 – SRP. Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, CNPJ nº 17.527.365/0001-71 e a empresa **NTS – NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO EIRELI**, CNPJ nº 13.021.397/0001-40. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO**. Data de Assinatura: 01/02/2024.

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

